

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Keysy Nogueira, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 4/2022/PROEX** (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto *Escolas e espaços não-formais de ensino: conectando a UFSC e a sociedade*.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 01 vaga de bolsistas de extensão (EDITAL Nº 4/2022/PROEX – PROBOLSAS 2023)

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo desenvolver atividades de extensionistas nas escolas da educação básica da região do Vale do Itajaí, em espaços não formais de ensino e na mídia digital.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/01/2023 até 15/02/2023 por meio do e-mail keysy.nogueira@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do PIBID da UFSC (<https://pibidblu.paginas.ufsc.br/extensao/>), Campus Blumenau e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, via Meet, a ser agendada por e-mail a partir do 17/02/2023.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no site do PIBID da UFSC (<https://pibidblu.paginas.ufsc.br/extensao/>), *Campus* Blumenau, e os(as) candidatos(as) serão notificados via e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Blumenau, 19 de janeiro de 2023.

Professor.^a Dr.^a Keysy S. C. Nogueira – Siape 3091258
(Original firmado)

(acrescentar cronograma)

CRONOGRAMA

Data	Etapas
19/01/23 a 15/01/23	Inscrição
20/02/23 a 21/02/23	Entrevistas
22/02/23	Divulgação do resultado

Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO:
_____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: _____

() _____

LINK Currículo Lattes:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE
SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)